



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/DGA/2016

Assunto: **Sobretaxa a Vigorar na Importação do Açúcar**

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que a sobretaxa a vigorar na importação do açúcar no mês de Maio é a seguinte:

Tipo de Açúcar (Posição Pautal)	(1) <sup>(a)</sup> Média Preço FOB Mercado Mundial <sup>(b)</sup> (Período 23/03-21/04/16)	(2) <sup>(a)</sup> Margem para Transporte e Seguro	(3) <sup>(a)</sup> Preço CIF Aplicável [ (1) + (2) ]	(4) Sobretaxa Bruta $\frac{\text{Preço Ref. (c)} - (3)}{(3)}$	(5) Sobretaxa Ajustada [ (4) x 0.93 ]
<b>Bruto</b> 17.01.11 17.01.12	335,57	25,80	361,37	123,04%	114,43%
<b>Outro</b> 17.01.91 17.01.99	430,69	27,04	457,73	103,61%	96,36%

**Notas:** (a) Os preços são em US\$ por tonelada.

(b) Os preços no mercado mundial são os preços do mercado de Nova Iorque para o açúcar em bruto e os preços do mercado de Londres para o outro açúcar (fonte <http://www.dowjonesnews.com.newdjin>).

(c) Preços de referência: açúcar em bruto = US\$ 806; outro açúcar = US\$ 932

**A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 10 de Maio de 2016

O Director Geral

Aly Dauto Mallá

/ Comissário Geral Aduaneiro Principal

